



EDITAL Nº 012/2023/CMPCE-EUSÉBIO

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, considerando que até o momento não houve adesão em número suficiente de instituições da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Política Cultural de Eusébio – CMPC, atendendo as convocações dos editais 010 e 011/2023 do CMPC e o vencimento em 30/07/23 do mandato do atual Colegiado, resolve tornar público o presente EDITAL, que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das entidades da sociedade civil, em fórum de entidades, para concorrer ao processo eletivo do conselho para o biênio 2023/25 conforme Lei nº 831/2009, de 01 de julho de 2009 alterada pela Lei nº 1.240 de 31 de março de 2014.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Política Cultural de Eusébio – CMPCE e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

1.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;

1.1.2. Ter um (1) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

1.2. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: xx85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo:

1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMPC, devidamente preenchida e assinada por Dirigente da Instituição candidata, indicando representantes (titulares e suplentes), candidatos;

1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;

1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ com emissão não superior a 3 (três) meses);

2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, no período de 21 de agosto até o dia 15 de setembro de 2023, no horário de 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do Fórum de Entidades da Sociedade Civil, coordenado pela Secretaria Executiva do CMPC-EUSÉBIO.

3.2. Poderão votar todas as entidades inscritas para participar do processo.

3.3. Cada entidade candidata terá até 3 minutos para apresentar aos membros do Fórum de Entidades o seu trabalho e os motivos que a levaram a se candidatar à composição do CMPC.

3.4. A apresentação das entidades candidatas se dará levando-se em consideração a ordem alfabética.

3.5. A votação ocorrerá a partir da instalação do Fórum de Entidades, no dia 21 de setembro de 2023, através de cédulas colocadas à disposição dos representantes das entidades, para depósito em urna, no local de realização do Fórum, ao final da apresentação de todas as entidades inscritas.

3.6. O local de realização do Fórum será na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, das 09 às 11 horas.

3.7. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.

3.8. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares as 06 (seis) entidades da sociedade civil com maior número de votos e como suplentes, pela ordem crescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.

3.9. Cada entidade votante poderá escolher até 03 (três) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.

3.10. Durante o processo de escolha cada representante de entidade receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar sua preferência.



- 3.11. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 03 (três) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretaria Executiva do CMPC.
- 3.12. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.
- 3.13. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.14. A apuração será realizada na sala dos Conselhos, ao final do Fórum de Entidades, imediatamente após o encerramento do processo de votação, pela Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do CMPC.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

- 4.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado.
- 4.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão Eleitoral do CMPC, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, contados da realização da escolha.
- 4.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão Eleitoral em até 48 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.
- 4.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Entidades da Sociedade Civil suplentes, observando-se a ordem crescente de classificação.
- 4.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;
- 4.6. As Entidades da Sociedade Civil escolhidas serão investidas na função em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Eusébio – CMPC, que ocorrerá dia 26 de setembro de 2023, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, das 09 às 11 horas, de forma presencial.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMPC-EUSÉBIO.

Eusébio, 23 de agosto de 2023

TARCÍSIO CHRISTIANNE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ANEXO – EDITAL 012/2023 CMPCE

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL 2023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	REGISTRO Nº _____	DATA __/__/2023
--------------------	----------------------	--------------------

1. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

NOME:
ENDEREÇO :Rua/Av : _____ Nº _____
BAIRRO : _____ CEP : _____ CIDADE : _____ UF : _____
FONE : _____ FAX : _____ Email : _____
DATA DA FUNDAÇÃO : _____
ÁREA DE ATUAÇÃO : Regional () Estadual () Nacional ()

2. FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE.

PROJETOS / PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO :

NOME COMPLETO DOS DIRETORES :

MANDATO ATÉ : ____/____/____

3. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

NOME DO REPRESENTANTE JUNTO AO CMPC-EUSÉBIO PARA ACOMPANHAR A VOTAÇÃO:

NOME DOS REPRESENTANTES JUNTO AO CMPC-EUSÉBIO:
TITULAR:
SUPLENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO